

ATO DA PRESIDÊNCIA No. 014/2016.

Data: 24 de junho de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Incisos II e XXIV letras (d, e) do artigo 40 Regimento Interno; E considerando principalmente o exposto nas Leis Municipais nº 1637/2016 de 16/05/2016 e nº 1643/2016 de 17/06/2016,

RESOLVE,

Art. 1º. Fica através deste Ato da Presidência, autorizado a realização dos procedimentos de devolução do montante de R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais), do orçamento do Poder Legislativo repassando-o ao erário do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Caberá ao Contador e ao Diretor Financeiro e Gestão Fiscal desta Câmara Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1643/2016 e Decreto Municipal nº 122/2016 de 16/06/2016, realizar os procedimentos contábeis para efetivação do repasse do montante de recursos especificado no caput deste artigo ao erário da Prefeitura Municipal, observada a redução dos valores das seguintes ações:

ÓRGÃO:	01.00 - Câmara Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01.01 - Camara Municipal	
01.031.0001.1.183	Mobiliário, Veículos e Equipamentos - Câmara Municipal	
FONTE DE RECURSOS	001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
4.4.90.52.00 - 556	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00
01.031.0001.2.001	Atividades Legislativas	
FONTE DE RECURSOS	001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
3.3.90.14.00 - 559	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00 - 562	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00

Art. 2º. Fica igualmente homologada a autorização para redução do valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), também da rubrica 3.3.90.14.00 – 559 – Diárias – Pessoal Civil, descontado do repasse financeiro a que esta Câmara Municipal tem direito no mês de junho/2016, conforme deliberações ocorridas através do Ofício deste Legislativo nº 035/2016-GP, de 31/05/2016, resultando na Lei Municipal nº 1637/2016 e Decreto Municipal nº 100/2016 de 16/05/2016.

Art. 3º. Face a devolução especificada no Parágrafo Único do artigo 1º, no montante de R\$. 300.000,00 e a redução do duodécimo do mês de junho/2016, prevista no artigo 2º deste Ato, no valor de R\$. 100.000,00, fica o Departamento Financeiro desta Câmara Municipal, autorizado nos termos dos ditames do Tribunal de Contas a ajustar o orçamento do Poder Legislativo do exercício de 2016, com a redução do valor global de R\$. 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Pr., em 24 de junho de 2016.

DELSON VITORASSI
Presidente